



PROCESSO	516912/2017
INTERESSADO	MICHAEL ROMAN HUNTER FLORES
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0201/2017

Concessão de registro de profissional diplomado no exterior.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 21 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o requerente é chileno residente no Brasil e possui visto permanente, requisitos exigidos para a concessão do registro de profissional diplomado no exterior;

Considerando que a Resolução nº 123, de 11 de outubro de 2016, que alterou a Resolução nº 26 de 2012, exige a comprovação de documentação no ato do requerimento do registro;

Considerando que a arquiteta e urbanista Luciana de Paula Viera, analista do CAU/DF, conferiu os documentos apresentados pelo requerente;

Considerando que tanto os requisitos formais quanto os substantivos foram cumpridos; e

Considerando a Deliberação n.º 04/2017 – CEF, no sentido de aprovar o relato e voto do conselheiro relator Ricardo Reis Meira: “Pela concessão do registro de diploma estrangeiro ao arquiteto e urbanista Michael Roman Hunter Flores”.

DELIBEROU:

1 – Homologar a Deliberação nº 04/2017 – CEF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pela concessão do registro de diploma estrangeiro ao arquiteto e urbanista Michael Roman Hunter Flores;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF